



DECRETO N°60 DE 30 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito Municipal de Senador José Bento, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA,

Artigo 1º- A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º- Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, na reunião do dia 17 de abril de 2023, fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde para o dia 11 de Agosto de 2023.

Artigo 3º- O tema central da Conferência será, "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia".

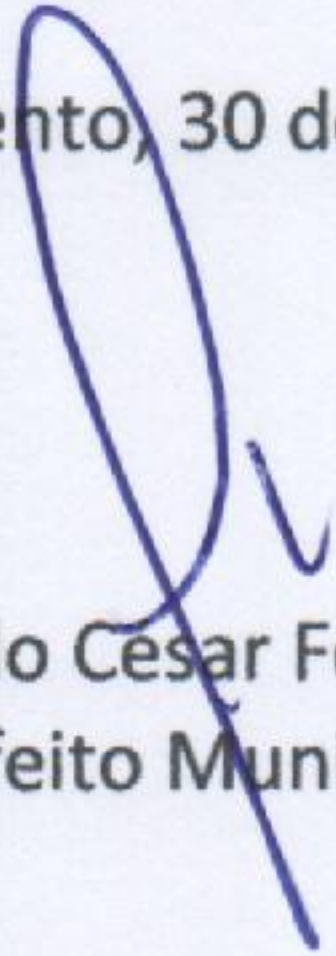
Artigo 4º- A Conferência de Saúde será realizada no Auditório da Escola Municipal Professora Maria da Costa Ferreira.

Artigo 5º- A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 6º- As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portarias deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º- Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Senador José Bento, 30 de Junho de 2023.


Fernando César Fernandes
Prefeito Municipal